



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n° 2.021/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240032

Ref. Processo: 017-2024-000008

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N°008-2024

Objeto Contratual: Contratação de Show Artístico (católico) da "Banda Colo de Deus" para o evento tradicional em comemoração ao 42° aniversário de Emancipação Política municipal de Rio Maria-PA.

A Sr.^a. **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gestora de Contrato, inscrita no CPF sob o n° 027.322.922-22, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.^a. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Sr.^a. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, como CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.352.122/0001-42, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME MARTINS DE SOUSA FERREIRA, portador do CPF sob o n° 117.605.956-40, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF sob o n° 087.125.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 12 de Abril de 2024.

Barbara Gonçalves de Oliveira
GESTORA DO CONTRATO

Publicado na FAMEP em 12/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 849A7F9F
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011